




DECLARAÇÃO

O **Município de Fronteira**, entidade Jurídica de direito público interno, estabelecido nesta cidade, na Avenida Minas Gerais, 90, Centro, CEP 38.230-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº RG 12.340.111-2/SSP/SP e do CPF nº 240.135.106-00, residente e domiciliado na cidade de Fronteira/MG, na Avenida Shangrilá, 457, Centro, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que inexistem óbices quanto à lei de uso e ocupação de solo urbano e à legislação de proteção ao meio ambiente municipal, para construção da **Linha de Transmissão 500kv Marimbondo II – Assis**, desde que não sobreponha os limites das poligonais formada pelos vértices das coordenadas abaixo:

Área 01 Aterro Controlado: 686074.01,7760214.81- 686232.07,7760226.93 – 686214.85,7759865.87 – 686035.42,7759832.21.

Área 02 ETE: 686956.65, 7754442.28 – 687014.12, 7754388.91 – 687027.50,7754205.03 e 686717.89,7754237.58

Fronteira-MG, 12 de novembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
Narciso Marcelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL